



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 740 / GABI / 2016

Ponte Nova, 23 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

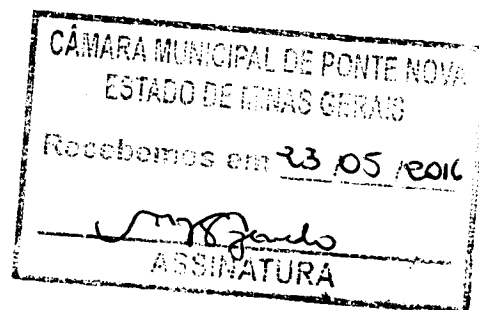
Senhor Presidente,

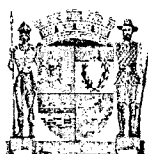
Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, em regime de urgência, Urgentíssima o **PROJETO DE LEI nº 3.498/2016 – Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Contrato de Repasse nº 816909/2015.**

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.498 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Contrato de Repasse nº 816909/2015

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a Implantação e Modernização de infraestrutura esportiva no valor de R\$ 505.060,00, dos quais R\$ 500.000,00 são provenientes de recursos do Ministério do Esporte e R\$ 5.060,00, de contrapartida municipal.

É objeto do presente convênio:

- Construção de Arquibancada na Quadra da Vila Alvarenga;
- Reforma e Pintura do Piso da Quadra da Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho;
- Construção de Guarda-corpo (com alambrado), Revestimento dos Pilares, Reforma da Estrutura de Cobertura e do Piso e Pintura da Quadra da Escola Municipal Senador Miguel Lanna;
- Construção Alambrado Campo do Bairro de Fátima;
- Cobertura da Quadra do Novo Horizonte e
- Reforma da Quadra do Bairro Vila Oliveira.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

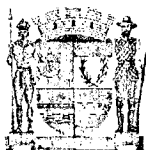
Ponte Nova, 23 de maio de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Wagner Soares Pinheiro Moura
Secretário Municipal de Obras

Paulo Roberto dos Santos
Secretário M. Planejamento e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 8562016
Data: 05/05/2016
Assunto: _____

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.498 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Contrato de Repasse nº 816909/2015.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 505.060,00 (Quinhentos e cinco mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
- Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
- 15.451.0007.1.277 – Implant. E Modern. de Infraest. Esportiva
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 505.060,00
- 1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social. R\$ 500.000,00
- 1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 5.060,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 816909/2015, a serem transferidos ao município pelo Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira Municipal no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

- Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico
- Sub-Unid. 02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico
- 04.122.0043.2191 - Contrapartida de Convênios
- 766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. R\$ 5.060,00

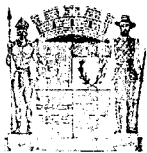
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972 /2015).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das

WSPM

Arminius
pl





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

admitidas no art. 43, § 1o, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (trinta por cento) ou R\$ 101.012,00 (cento e um mil e doze reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de maio de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Wagner Soares Pinheiro Moura
Secretário Municipal de Obras

Paulo Roberto dos Santos
Secretário M. Planejamento e Orçamento

À
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Sala das Sessões, 2 / /

Presidente

À
Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões, / /

Presidente

A
Comissão de Orçamento e Tercido de Contas
Sala das Sessões, / /

Presidente

